



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARECER 002-2017- TOMADA DE PREÇO- CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FRANCILÂNDIA, REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA AVIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÃO JOÃO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 0034-5. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo a Lei 8.666/93, e que a empresa **A & A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, foi declarada vencedora do lote 01, no valor de R\$ 43.113,14 (quarenta e três mil, cento e treze reais e quatorze centavos) e a empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA- EPP**, CNPJ 17.739.353/0001-00 vencedora dos lotes 02 no valor de R\$ 117.588,74 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e 03 no valor de R\$ 114.879,45 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) no valor total de R\$ 232.468,19 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e oito reais e dezenove centavos) ,conforme Termo de

homologação em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista na lei acima citada, o objeto foi descrito de forma clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço, da seletividade e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA

CONTROLADORA GERAL

PORTARIA Nº474/2017-GP

**Rua Siquera Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022**

